

ACÇÕES/LOA 2021:	ORÇAMENTO – LOA (PREVISÃO DE ALOCAÇÃO RS)			ACÇÕES ANUAIS:
	00	91	Out. Fontes	
FUNDES/20409-Realização de Eventos de Promoção em Saúde	-	5.000,00	-	Realização de oficinas por lives: Papu SUS e Papo Saúde sobre covid-19; Realização de Webconferências no canal do you tube da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE); Realização de oficinas com Web conferências, Web Aulas e reuniões remotas sobre covid-19 para profissionais de saúde; Realização de oficinas com Web conferências, Web Aulas e encontros remotas sobre covid-19 para população; Desenvolvimento de campanhas educativas sobre covid-19 nos canais de comunicação da ESP/CE; Elaboração e publicação de vídeos educativos sobre covid-19 nos canais de comunicação da ESP/CE.

4.6.3. META QUADRIENAL DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 20-23: REALIZAR 18 PESQUISAS NO CONTEXTO DA COVID-19 ATÉ 2023				META ANUAL (2021): 3	PRAZO: DEZ/ 2021
Indicador: Número de pesquisas realizadas no contexto da covid-19				Unidade de medida: Número absoluto	
Iniciativa (PPA 20-23):				Entrega (PPA 20-23):	
ACÇÕES/LOA 2021:	ORÇAMENTO - LOA (PREVISÃO DE ALOCAÇÃO RS)			ACÇÕES ANUAIS:	
	00	91	Out. Fontes		
FUNDES/20512 – Produção e Publicação Técnica e Científica	600.000,0 0	5.000,00	F89 5.000,00 F83 5.000,00	Elaborar projetos de pesquisa; Emitir anuência institucional, de forma célere, para pesquisas nas Unidades da Rede SESA; Realizar Oficinas para elaboração de projetos de pesquisa; Identificar editais de chamamento de financiamento para propostas de projetos de pesquisa na temática COVID; Captação de recurso para financiamento de pesquisas que contemplem a temática COVID	

Eixo Norteador: Gestão e Governança do SUS com transparência e integridade.

Diretriz 5: Aprimorar mecanismos e instrumentos gerenciais para a qualificação da gestão e ampliação da participação dos atores sociais na governança do SUS.

Objetivo 7: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC/SEAFI

5.7.1. META QUADRIENAL DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 20-23: DISPONIBILIZAR A POPULAÇÃO PLATAFORMA DE ATENDIMENTO CLÍNICO NA FORMA VIRTUAL, PASSANDO DE 135000 EM 2020 PARA 675000 ATENDIMENTOS ATÉ 2023, GARANTIDO APOIO A SAÚDE PÚBLICA.				META ANUAL (2020): 135000	PRAZO: DEZ/ 2021
Indicador: Quantidade de Atendimento clínico a COVID através da plataforma virtual.				Unidade de medida: Número absoluto	
Iniciativa (PPA 20-23): Inicialmente: 631.1.01 – Promoção da oferta de serviços das redes de atenção à saúde				Entrega (PPA 20-23):	
ACÇÕES/LOA 2020:	ORÇAMENTO - LOA (PREVISÃO DE ALOCAÇÃO RS)			ACÇÕES ANUAIS:	
	00	91	Out. Fontes		
21001 - Apoio Emergencial para a Manutenção De Serviços em Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia causada pela Covid 19.	-	1.714.116, 24	-	Encaminhamentos de usuários para ser atendidos pelo Humano, Monitoramento de usuários após 1º atendimento (em casos suspeitos)	

5.7.2. META QUADRIENAL DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 20-23: DISPONIBILIZAR A PLATAFORMA SAÚDE DIGITAL – PARA O CADASTRO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID- 19, CONFORME AS ETAPAS DE VACINAÇÃO PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATÉ 2023.				META ANUAL (2021):	PRAZO: DEZ/ 2021
Indicador: Plataforma Saúde Digital disponível para o cadastro estadual de vacinação.				Unidade de medida:	
Iniciativa (PPA 20-23):				Entrega (PPA 20-23):	
ACÇÕES/LOA 2021:	ORÇAMENTO - LOA (PREVISÃO DE ALOCAÇÃO RS)			ACÇÕES ANUAIS:	
	00	91	Out. Fontes		
Meta não precisa de orçamento	-	-	-	Atendimento de suporte para o cadastro de vacinação Fase 1, Fase 2 e Fase 3 Treinamento e orientação aos municípios.	

*** **

RESOLUÇÃO Nº47/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL E 4ª, 5ª E 6ª REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS VIRTUAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 18ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 15 de setembro de 2021; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ATA da 4ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 09/07/2021.

Art. 2º APROVAR a ATA da 5ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 19/07/2021.

Art. 3º APROVAR a ATA da 17ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 09/08/2021.

Art. 4º APROVAR a ATA da 6ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no dia 11/08/2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

José Araújo Júnior

PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes

VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita

SECRETÁRIA-GERAL

Ivelise Regina Canito Brasil

SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº49/2021 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL – IV CESM

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços